



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano XVIII • Nº 8666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **Divulgação Do Resultado Do Edital De Credenciamento 002/2022.**
- **Termo De Ratificação: Processo 6155/2022 Dispensa 034/2022.**
- **Portaria Nº 02 De 18 De Maio De 2022.**



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro Santo Antonio de Jesus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNZLFNKI5OTHCMQ3MJ

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022

**EDITAL DE CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA
MÚSICA TEMA DO SÃO JOÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

(Edição 2022)

Divulga a relação dos 10 (dez) classificados para a final do concurso para escolha da música tema do São João, referente ao Concurso Cultural Edição 2022

Nº	CANDIDATO	MÚSICA
01	Cláudio Guilherme Mercês Alves	São João: Encanto e Tradição
02	Caroline de Souza Silva	Meu São João
03	Bruno da Silva Bastos	Nunca Mais
04	Ivana Lemos Peixoto	De Volta ao Melhor São João
05	Elinaldo Damasceno dos Santos	SAJ meu Amor
06	Fred Lima Costa	Sai Pra lá Saudade
07	José Jorge dos Santos Matos	Farra de São João
08	Reginaldo Silva Santos	Que Saudade, Meu São João
09	Uelson Oliveira dos Santos	Eita tempo Bom
10	Wilson Rogério	Meu São João

Santo Antônio de Jesus-BA, 18 de maio de 2022.

Comissão de avaliação:

Antônio Figueredo Santos
Antônio Jorge Santos
Bruno Melo
Dalton Henrique Pio Soares
Wagner Barbosa

SILVIA BARRETO BRITO MALTA
Secretária da Cultura, Turismo e Juventude.

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO 6155/2022 DISPENSA 034/2022

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de pó de café, para atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-Bahia, junto à empresa **D. L. SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: 08.015.480/0001-76, com valor global R\$ 5.990,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Santo Antônio de Jesus/BA, 16/05/2022.
GENIVAL DEOLINO SOUZA-Prefeito.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Designa comissão para acompanhar a realização de Prova de Conceito para avaliação de funcionalidades de serviços do sistema licitado através do Edital PE 040/2022.”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo para copor a comissão que acompanhará a realização de Prova de Conceito para avaliação de funcionalidades e serviços do sistema licitado através do Edital PE 040/2022.

- 1-Bernardo Andrade de Jesus- Setor: SEFAZ
- 2-Lukas Texeira Jezler Campello - Setor: SEFAZ
- 3- Thais Alves Souza-Setor: SEFAZ
- 4-Áureo Neto Cerqueira Santana- Setor: Gerência da Informática
- 5-Eleci Ribeiro dos Santos- Setor: SEFAZ

Art. 2º. Comissão Técnica, formada por multiplosprofissionais da prefeitura de Santo Antonio de Jesus, será responsável pela aplicação da prova de conceito, cabendo-lhes a aferição da amostra para efeitos de classificação.

Art. 3º. A prova possui caráter eliminatório, nos termos do Anexo I do Termo de Referência.

Art.4º. A prova de conceito será realizada no dia 25 de Maio, às 09h da manhã na Secretaria da Fazenda Municipal.

Art.5º. Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a homologação do processo licitatório.

Publique-se.

BERNARDO ANDRADE DE JESUS

Secretário da Fazenda